



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPPP/UFMS Nº 08 DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Câmpus de Ponta Porã da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Edital para Estudantes regularmente matriculados nos Cursos presenciais de Graduação do CPPP/UFMS, com implementação de até 40% ensino a distância, para utilização, por empréstimo, Equipamento Tecnológico (Chromebook e Notebook), além das condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFMS, com inclusão de até 40% de ensino a distância, com renda familiar per capita igual ou menor que um salário mínimo e meio, que necessitem de Equipamento Tecnológico para a realização dos estudos (Chromebook e Notebook) para realização de atividades acadêmicas.

1.2. Os equipamentos poderão ser emprestados aos estudantes mediante assinatura de Termo de Empréstimo e Responsabilidade na Unidade Acadêmica, e serão devolvidos até o último dia letivo do ano de acordo com o Calendário Acadêmico ou a qualquer tempo caso cancele a matrícula ou a critério da Administração Central ou da sua Unidade Setorial.

1.3. Qualquer dano ou perda do equipamento tecnológico, implicará na devolução à UFMS do recurso financeiro no valor da nota fiscal do equipamento e da não participação em novos editais de seleção.

1.4. A não devolução do equipamento tecnológico, implicará na não realização de rematrículas.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo, e segue o cronograma abaixo:

Período de inscrição on-line no sistema <https://selecao.ufms.br/> de 27 DE MARÇO DE 2023 a 30 DE MARÇO DE 2023.

Divulgação do resultado preliminar dos estudantes habilitados a receberem o equipamento tecnológico, em ordem alfabética:

04 DE ABRIL DE 2023.

Período dos recursos administrativos até três dias após o resultado preliminar. Período de divulgação dos estudantes habilitados a receberem os equipamentos tecnológicos, em ordem de classificação até sete dias após a interposição do recurso. Retirada dos equipamentos na unidade em que o estudante está matriculado até trinta dias após resultado final

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os requisitos para a inscrição do estudante são:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial do CPPP/UFMS, que possua implementação de disciplinas na modalidade de Educação a Distância;

b) ter renovado o vínculo com a UFMS no primeiro semestre letivo de 2023;

c) possuir renda per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente, com comprovação por meio do CadÚnico;

d) não possuir equipamento tecnológico para realizar as atividades acadêmicas; e

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão on-line com duas fases distintas:

I - Atualização do “Perfil do Estudante” no Sistema Acadêmico (<https://siscad.ufms.br/>);

a) Anexar a folha resumo do Cadastro Único ou CadÚnico, que comprove a renda informada no Perfil do Estudante;

b) A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da entrevista que consta no documento.

II - Acesso ao sistema <https://selecao.ufms.br/>:

a) Anexar a declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante (Anexo II), na aba documentos;

b) Após a inclusão dos documentos, na aba “INSCRIÇÕES” o estudante deverá conferir os dados, selecionar a modalidade Auxílio Empréstimo de Equipamento Tecnológico CPPP, selecionar todos os documentos vinculando-os à inscrição e clicar em “FINALIZAR INSCRIÇÃO”, somente assim a inscrição será validada.

4.2. Depois de finalizada a inscrição, o sistema de seleção não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos, sendo de inteira responsabilidade do estudante certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridas no sistema.

5. ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES

5.1. A análise das inscrições será feita pela Secretaria de Assistência Estudantil do CPPP/UFMS (SECAE/COAC/UFMS).

6. RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados como deferido ou indeferido, conforme prazo definido no Cronograma neste Edital.

6.2 A classificação será de acordo com a renda per capita apresentada na folha resumo do Cadastro Único ou CadÚnico.

6.2. O estudante que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do processo, devolverá o recurso financeiro equivalente ao equipamento recebido e poderá responder pelo crime de falsidade ideológica estabelecido no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto—Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940): "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

7. RECURSOS

7.1. O prazo para interposição do recurso será de dois dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

7.2. No pedido de recurso, deverá constar a justificativa da solicitação e, quando necessário, anexar documento que comprove a situação relatada.

7.3. O recurso de um estudante somente será analisado mediante a justificativa e inserção de documentos comprobatórios da situação relatada e não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

7.5. O resultado do recurso será publicado e será informado o motivo do mesmo.

8. DO PRAZO DO AUXÍLIO

8.1. O estudante cuja solicitação foi deferida para receber o equipamento tecnológico, como empréstimo, manterá o benefício no ano de 2022, devendo devolver o equipamento junto à unidade acadêmica até o último dia letivo, conforme calendário acadêmico ou a critério da Proaes ou da Unidade Acadêmica sob pena de suspensão da matrícula no semestre subsequente e outras medidas administrativas. O empréstimo poderá ser renovado a critério da Unidade e da Proaes.

8.2 O estudante que for selecionado para receber o equipamento terá o prazo de trinta dias para realizar a retirada do equipamento junto a Unidade a qual está regularmente matriculado.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Diretor do CPPP, mediante documento formalizado e encaminhado ao Gabinete da Direção no endereço eletrônico secad.cppp@ufms.br.

10.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. O CPPP/UFMS reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante e se corretas, serão utilizadas para a concessão do equipamento tecnológico.

12.2. A informação falsa fornecida pelo estudante poderá acarretar no cancelamento da inscrição do estudante neste Edital.

12.3. O equipamento tecnológico somente será emprestado mediante disponibilidade.

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para secae.cppp@ufms.br com o assunto: Empréstimo de equipamento.

14. SÃO ANEXOS DESTES EDITAIS:

ANEXO I – Declaração de anuência ao termo de compromisso do estudante.

ANEXO II - Formulário para interposição de recurso.

LEONARDO SILVA SOUZA
DIRETOR DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ/UFMS



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Souza Silva, Diretor(a)**, em 24/03/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3946057** e o código CRC **F899B26D**.

CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000007/2023-93

SEI nº 3946057